CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

SÚMULA: Altera para o dia 21 de novembro de 2022, o feriado Municipal alusivo à data da Emancipação Política do Município, exclusivamente no ano de 2022.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O Feriado Municipal inerente à data da Emancipação Política do Município de Itaúna do Sul, referente ao ano de 2022, fica transferido de 19 de novembro de 2022 para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 17 de outubro de 2022.

Israel dos Santos
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
APROVADO EM Primeira DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO 10 / 10 / 2022 POR
8 VOTOS FAVORAVEIS, 0 VOTOS
CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
APROVADO EM Segunda DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO 17 / 10 / 2022 POR
8 VOTOS FAVORAVEIS, 0 VOTOS
CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETARIO